



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3503 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com)

Site: <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

### ❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3503 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	3
ERRATA.....	3
ERRATA.....	3
DECRETO Nº 005/2025 - GP .....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3503 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. (Processo Administrativo nº 0038/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0014.2021). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a supressão de 15% (quinze por cento) e prorrogação por mais 12 (doze) meses, para Contratação de escritório de Advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e Controle Interno do Município de Chapadina-MA - MA. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e parágrafo I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. e Inexigibilidade nº 001/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, 02.07. Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, Representada pelo Sr. Bertoldo Klingner Barros Rego Neto.

Chapadina/MA. 13/01/2025.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração.

### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024 – P.E Nº 021/2024 - Processo Administrativo Nº 2101/2024 – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41. Publicação no Diário oficial do Município no dia 02 de Dezembro de 2024, na página 03 Edição N.º 3475.

ONDE LÊ-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2122.0000	ASSISTÊNCIA GERAL À COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	Material de Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 – DL 027/2024, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Onde lê-se: dotação orçamentária

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Leia – se: dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.30.00	Material de consumo

Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Janeiro de 2024, na página 07 edição 3496. Ezequias Douglas dos Santos Silva, **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024 – INEX nº 012/2024, Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 06 de Dezembro de 2024, na página 04 edição 3479. Onde lê – se: 36.000,00 (trinta e seis mil) Leia – se: 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vania Duarte Mota Sousa, **Secretária Adjunta de Administração**.

DECRETO Nº 004/2025 - GP  
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3503 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita Municipal de Chapadinho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 1.324/2019-Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, durante o exercício de 2025 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) para efeito de lançamento, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, conforme o IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 10 de janeiro de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

### DECRETO Nº 005/2025 - GP

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita Municipal de Chapadinho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, assim como suas renovações para o ano de 2025, serão recolhidas em 03 (três) parcelas se solicitada em janeiro/2025, em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2025, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2025.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2025 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 10 de janeiro de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

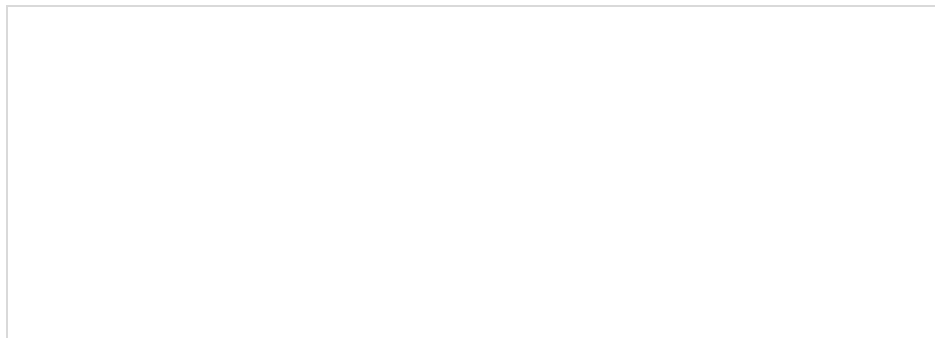
CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3503 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS



**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO  
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000  
Email: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com)  
CNPJ: 06.117.709/0001-58